

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 27 de março de 2026.

OFÍCIO Nº 090/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a concessão de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense – APAE, nos termos que especifica, e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei autorizar a concessão de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense – APAE, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao custeio das atividades desenvolvidas no atendimento aos seus assistidos, conforme plano de trabalho.

A presente proposição fundamenta-se na Lei nº 2712, de 17 de março de 2026, que abriu crédito adicional especial referente à Emenda Parlamentar nº 202537170021, repassada pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

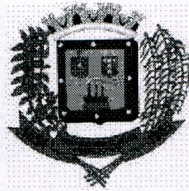
Todavia, considerando que se trata de repasse institucional a entidade sem fins lucrativos, voltado ao custeio de suas atividades assistenciais, faz-se necessária a reclassificação da despesa para a natureza de subvenção social, em conformidade com a legislação orçamentária vigente.

Neste sentido, propõe em seu artigo 3º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2696, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2026 a 2029 e da Lei nº 2652, de 30 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação





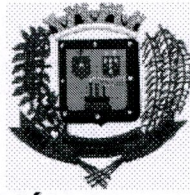
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Vereador MAICON RIOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI Nº 26 /2026

Dispõe sobre a concessão de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense – APAE, nos termos que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense – APAE, no exercício financeiro de 2026, subvenção social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao custeio das atividades desenvolvidas no atendimento aos seus assistidos, conforme plano de trabalho.

Art. 2º Os recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo anterior têm origem na Lei nº 2712, de 17 de março de 2026, que abriu crédito adicional especial referente à Emenda Parlamentar nº 202537170021(Dep. Márcio Alvino).

Art. 3º O valor da subvenção autorizado por esta Lei é adicional ao montante concedido pela Lei Municipal nº 2697, de 18 de dezembro de 2025, constituindo-se em aporte extraordinário destinado exclusivamente ao exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2696, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2026 a 2029 e da Lei nº 2652, de 30 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, que poderão ser suplementadas, se necessário, mediante abertura de crédito.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DC2-B809-B04D-B372

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA (CPF 181.XXX.XXX-95) em 08/04/2026 09:25:02
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1DC2-B809-B04D-B372>